



RESOLUÇÃO N.º 009/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE CONCILIADOR PARA ATUAR JUNTO AO PROCON MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Tururu, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, o cargo público de Conciliador do PROCON Municipal, com as atribuições, requisitos e condições de investidura previstos nesta Lei.

Art. 2º - A O cargo de Conciliador do PROCON Municipal é de provimento em comissão, vinculado à Presidência.

Art. 3º - São atribuições do Conciliador do PROCON Municipal:

I - realizar audiências de conciliação entre consumidores e fornecedores, com vistas à solução consensual de conflitos de consumo;

II - orientar as partes quanto a seus direitos e deveres previstos na legislação consumerista;

III - elaborar termos de conciliação e documentos correlatos;

IV - encaminhar, quando necessário, processos para decisão administrativa ou para órgãos competentes;

V - alimentar os sistemas de informações do PROCON;

VI - executar outras atividades correlatas.

Art. 4º - São requisitos para investidura no cargo:

I – escolaridade mínima de curso superior completo;

Art. 5º - O vencimento do cargo será fixado em lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Francisco Gláucio Damasceno Chaves

Presidente do Legislativo Municipal